
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: BARBALHA Código: 2301901 UF: CE Código: 23		Nº da Nota: 9047 Data/Hora: 06/11/2019 16:18:37 11/2019 Ass. Digital: 39525202055206/11/2019 Forma de Pagamento: A vista			
	PRESTADOR DO SERVIÇO					
Nome/Razão Social: IMPERIAL PALACE HOTEL EIRELI Endereço: RUA ABAIARA,372 - Bairro: MATA DOS DUDAS Fone: S/N CNPJ/CPF: 07390637000180		I.M.: 89 CEP: 63180000 Cidade: BARBALHA UF: CE Email: financeiro@imperialpalacehotel.tur.br ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) I.E./RG:				
TOMADOR DO SERVIÇO						
Nome/Razão Social: GILSON SEVERINO DE SANTANA Endereço: RUA CORREGO DA AREIA 317 Bairro: NOVA DESCOBERTA Fone:		Cidade: RECIFE - COD.MUNIC.: 0 UF: PE Email: CNPJ/CPF: 83309675491 I.E./RG: Inscrição Municipal:				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO						
Item da Lista	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Dedução(R\$)	Valor Total(R\$)	
09.01	1,00	DESPESAS COM HOSPEDAGEM (DIARIAS) PAX:GILSON SEVERINO DE SANTANA ;GILVANDRO MAFRA MAGALHÃES FILHO PERIODO:31/10/2019 A 01/11/2019 FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CREDITO.	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 160,00	
09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).						
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (LEI 12.741/2012): R\$						
OBS:						
Local da Prestação do Serviço: No município sem retenção Retenções a serem efetuadas pelo Tomador do Serviço (R\$)						
ISS:	IRRF:	PIS:	COFINS:	CSLL:	INSS:	SEST/SENAT:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (R\$)						
BRUTO:	RETENÇÕES:	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO:	ISS DEV. SIMP. NAC.:	LIQUIDO:	
160,00	0,00	0,00	160,00	3,20	160,00	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Aliq.: 2,00						
	Esta Nota Fiscal Eletrônica de Serviço foi emitida de acordo com o Decreto nº Lei Complementar 01/2013 CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE DA PREFEITURA OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.					